LEI Nº 3.151 DE 16 DE ZEMBRO DE 2022

Ratifica a extinção do protocolo de intenções firmado entre o município de São Mateus do Sul e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Paraná Sul - CIDEPSUL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica ratificada a extinção do Protocolo de Intenções celebrado entre o Município de São Mateus do Sul e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Paraná Sul – CIDEPSUL, devido a sua dissolução.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 16 de dezembro de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal